



**BANCO RCI BRASIL S.A.**

CNPJ Nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 10h horas, na sede social do Banco RCI Brasil S.A. ("Companhia"), localizado na Rua Pasteur, nº 463, 1º andar, conj. 101, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, assinados abaixo. **3. Mesa:** Verificado o quórum necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração, o Sr. José Luis Medina Del Rio assumiu a presidência e indicou o Sr. Maick Felisberto Dias para secretariar a reunião. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a realização da 18ª (décima oitava) emissão de letras financeiras pela Companhia, para distribuição pública não sujeita a registro, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à divulgação do "Documento de Informações Essenciais - DIE de Letras Financeiras da 18ª Emissão do Banco RCI Brasil S.A." ("DIE"), em observância à Lei nº. 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada, e à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 5.007, de 24 de março de 2022, conforme alterada, no valor de até R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Emissão", "Oferta" e "Letras Financeiras", respectivamente); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias à Emissão das Letras Financeiras, incluindo, mas não se limitando, a definição da forma e das condições da Emissão (incluindo, mas não se limitando à quantidade de Letras Financeiras, data de emissão, forma e procedimento de colocação, prazo e data de vencimento, remuneração das Letras Financeiras, entre outros) contratação das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para coordenar e intermediar a Oferta ("Coordenadores"), do agente que representará a comunhão dos titulares das Letras Financeiras ("Agente de Letras" e "Titulares", respectivamente), banco liquidante, escriturador mandatário, os assessores legais e demais prestadores de serviços da Emissão, bem como a negociação e celebração de todos os documentos e todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração e formalização do "Instrumento Particular da 18ª (Décima Oitava) Emissão, para Distribuição Pública, Não Sujeita a Registro, de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil S.A." ("Instrumento de Emissão"), do contrato de coordenação e distribuição das Letras Financeiras ("Contrato de Distribuição"), e dos demais documentos da Emissão; (iii) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima; e (iv) deliberar sobre a prestação de contas e esclarecimentos da Diretoria ao Conselho de Administração no tocante aos atos relacionados à Emissão das Letras Financeiras. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1. Aprovação da Emissão:** A aprovação da 18ª (décima oitava) emissão pública de Letras Financeiras da Companhia, em até 3 (três) séries, em sistema de vasos comunicantes, conforme a forma e condições a serem definidas pela Diretoria da Companhia, sendo certo que, em caso de não integralização de uma das Letras Financeiras devido a (a) questões operacionais ou (b) ausência de integralização por investidor, o Instrumento de Emissão poderá ser aditado, sem necessidade de nova aprovação societária, para prever a emissão de novas séries de Letras Financeiras com as mesmas características das Letras Financeiras cuja integralização não tiver ocorrido. **5.2. Delegação de Poderes:** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a (i) definir a forma da Emissão e negociar todas as condições das Letras Financeiras; (ii) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, (iii) contratar os Coordenadores para intermediar e coordenar a distribuição pública de Letras Financeiras, e (iv) contratar os prestadores de serviços da Emissão. **5.3. Ratificação dos Atos:** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia relacionados às deliberações acima. **5.4. Prestação de Contas:** Fica a Diretoria da Companhia obrigada a prestar contas e esclarecimentos acerca dos trabalhos relativos à Emissão das Letras Financeiras ao Conselho de Administração da Companhia sempre que solicitada, conforme autorização e ratificação nos termos dos itens 5.2 e 5.3 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme por todos os presentes que a subscrevem. **Mesa:** José Luis Medina Del Rio - Presidente da Mesa. Maick Felisberto Dias - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Martin Thomas - Presidente do Conselho. Rosano Ouriques - Suplente do Presidente do Conselho. Vicent Gellé, José Luis Medina Del Rio, Cezar Augusto Janikian, Emilio López Andrés e Eduardo Alvarez Garrido - Conselheiros Efetivos. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. José Luis Medina Del Rio - Presidente da Mesa; Maick Felisberto Dias - Secretário da Mesa. JUCEPAR nº 20253960576 em 13/08/2025. Protocolo nº 253960576 de 13/08/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.



EMPRESÁRIO

**Cumpra a legislação e garanta transparência com publicidade legal.**

LEIS FEDERAIS:

8.639/93 | 6.404/76 art. 1º | 6.404/76 art. 289

13.818/19 | 8.934/94 | 14.230/21

Publicar balanços, balancetes e avisos legais da empresa é lei,

além de uma forma de dar mais tranquilidade a sócios, acionistas

e administradores. Nessas horas, o melhor é deixar tudo preto no branco,

nas páginas de um jornal diário da região. **Siga a lei da transparência,**

**da segurança jurídica e da ética. Anuncie seus resultados nos jornais**

**e revistas filiados ao SINDEJOR-PR.**

TIRE SUAS DÚVIDAS | whatsapp 41 99153.2899 | fone 41 98404.4301 | contato@sindejor.com.br

**SINDEJOR PR**

SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS  
 DE JORNALS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Publicidade Legal  
 Edição Digital

WWW.BEMPARANA.COM.BR

As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal BEMPARANÁ com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/01CF-75E3-4594-F510> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01CF-75E3-4594-F510



### Hash do Documento

89C9500CB0B2F09DBE236CAD6F21EDE78E9A865526F7017B10695294389124B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2025 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 76.637.305/0001-70  
em 15/08/2025 00:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

